



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CGC 18.338.194/0001-03

Avenida Cardoso Saraiva, 305 - Fone: (032) 273-1344 - CEP 36120-000 - Matias Barbosa - Minas Gerais

Lei nº 457, de 08 de ABRIL de 1997

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE ESCOLAS DE PRÉ - ESCOLAR, QUE MENCIONA.

O Povo de Matias Barbosa, por seus representantes na Câmara Municipal aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - De conformidade com a Lei nº 366 de 24 de dezembro de 1992, ficou criadas as seguintes Escolas de Pré-Escolar:

I - Escola Municipal Pré-Escolar "Branca de Neve", funcionando atualmente na E. E. Cônego Joaquim Monteiro, situada a Praça da Bandeira, nº 26 nesta cidade.

II - Escola Municipal Pré-Escolar "Pingo de Gente", funcionando atualmente na E. E. Benjamim de Castro Lopes - Cedofeita - km 175 rodovia BR - 040.

III - Escola Municipal Pré-Escolar "Cantinho Feliz", funcionando atualmente no prédio pertencente a União Cultural e Beneficente dos Operários Matienses situado à rua Evaristo Gonçalves de Simas, 156 nesta cidade.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matias Barbosa, 08 de ABRIL de 1997.

CARLOS ANTÔNIO DE CASTRO LOPES
- PREFEITO MUNICIPAL -